



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o DECRETO n° 04 DE 21 DE JANEIRO de 2022 que Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no Art. 1° do Decreto n° 04 de 21 de janeiro de 2022, tendo constado erroneamente o valor R\$ 17.031,21 na dotação, quando o correto seria R\$ 17.301,21,

DECRETA:

Art. 1° O Art. 1° do Decreto n° 04 de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 17.301,21 (Dezessete mil trezentos e um reais e vinte e um centavos) por conta do Superávit Financeiro – Transf. Lei14.017/2020 - Lei Aldir Blanc na dotação abaixo identificada:

06- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**06.01.13.392.0008-2.044– Func. e Manutenção da
Cultura**

3.3.90.00.00.00.00.00.03.1237– Aplicações Diretas

(NR)

R\$ 17.301,21
R\$ 17.301,21”

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 28 de janeiro de 2022.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal